

Registrado em Livro nº 179 do Livro
Próprio nº 030
Secretaria: 14/09/17
lu



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14/09/17
lu

LEI Nº 2.138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.00	Depart. Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0507	Praças, Parques e Jardins	
1.074	Revitaliz. e/ou Reformas de Praças e Jardins	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 200	R\$ 20.000,00
50.00	Depart. Meio Ambiente Desenv. Agr.	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0710	Estradas Vicinais	
2.040	Manut. Atividades Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros PJ	
	Recurso 200	R\$ 50.000,00
	Total de suplementação	R\$ 70.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de 10 %.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 14 de setembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia